

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, por meio da Gerência Executiva Administrativa - GERA, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:029032.0000000121/2023

OBJETO: Contratação de serviço de amostragem e análises em amostras de água do mar (Praia do Patacho) conforme Resolução CONAMA nº 274/2000 para verificação e classificação de águas destinadas à recreação de modo a assegurar as condições de balneabilidade relacionada às ações de manutenção do Programa Bandeira Azul.

Prazo para envio de proposta: 3 (três) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Rua Celso Piatti, 280-372 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-210, segunda à sexta, das 8h às 17h.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: aquisicao@setur.al.gov.br

Ísis Gerbase

Gerente Executiva Administrativa Mat. 871-0

Art. 4º Determinar aos Comandantes diretos dos militares designados pela presente Portaria a cessão dos mesmos nas datas de reunião da Comissão publicadas em Boletim Geral Ostensivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2023.

JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - CEL QOC
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 689719

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO Nº E20105.0000016838/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação, em favor das empresas S B DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº: 39.700.805/0001-83, tendo por objeto a aquisição de kit de portão eletrônico para fins de atender necessidade da Polícia Civil, no valor global de R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais), conforme processo administrativo nº. E20105.00000168385/2022, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, Despacho de autorização DGPC nº 16778854 e Súmula Administrativa nº 43/2018, de 15 de maio de 2018.

Maceió - AL, em 16 de fevereiro de 2023.

Gustavo Xavier do Nascimento
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 689419

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

PORTARIA/CBMAL Nº 065/2023 - GCG/2023

DESIGNAÇÃO DE MILITARES

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, CEL QOC. Mat. 11264-0 JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM, no uso das atribuições legais que lhes são outorgadas pela legislação em vigor, conforme o Art. 8º, Incisos III, V e XI, da Lei Estadual nº 7.444, de 28 de dezembro de 2012 (Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas e dá outras providências), nos termos do processo administrativo E:01700.0000000829/2023;

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual nº 58.688, de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 26 de abril de 2018, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea “a”, inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI, sem prejuízo de suas funções:

TEN CEL BM MAT. 80572-6 DÁRBIO RENATO ALVIM SANTOS;
CAP BM MAT. 80666-8 THEISSON DOS SANTOS VASCONCELOS;
CAP BM MAT. 80839-3 ANTONIO CARLOS MADEIRO DE QUEIROZ
CAP BM MAT. 28755-5 MÁRIO GOMES DA SILVA JUNIOR
2º SGT BM MAT. 80753-2 ELIS STEFANIA DA SILVA ALVES;
2º SGT BM MAT. 80610-2 ORLANDO ALVES SILVA RIBEIRO;
3º SGT BM MAT. 80691-9 JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR FREIRE COSTA
3º SGT BM MAT. 27567-0 GABRIELA DE QUEIROZ COSTA

Parágrafo único: As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º A comissão será composta pelos militares acima indicados e Coordenada pelo militar mais antigo.

Art. 3º A convocação da comissão para o desenvolvimento e avaliação dos trabalhos é de responsabilidade do Coordenador.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL CONSUPOC

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, às 09 horas, na sede da Polícia Civil do Estado de Alagoas, reuniu-se, em caráter ordinário, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL- CONSUPOC, sob a presidência do titular desta Pasta, Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral da Polícia Civil; Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS - Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil; Dr. FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO - Corregedoria Geral de Polícia Judiciária; Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA - Gerente da Academia de Polícia Civil; Dra. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO - Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade; Dr. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS - Gerente de Estatística e Informática; Dr. FILIPE FERREIRA CALDAS - Gerente de Recursos Especiais; ; Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS - Gerente de Polícia Judiciária da Região 2; Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Gerente de Polícia Judiciária da Região 3. Não participaram da reunião: Dr. LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS - Gerente de Polícia Judiciária da Região 1 e Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Gerente de Polícia Judiciária da Região 4, que tiveram suas ausências devidamente justificadas. Havendo quórum legal mínimo, a Presidente substituta declarou aberta a sessão para análise dos procedimentos administrativos e disciplinares. PAUTA: SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N.º 0090/2021- CPJR2. SINDICADO (A): SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL. MOTIVO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI 3.437/75 - ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido do voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberado pelo arquivamento dos presentes autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação a Conselheira, Dra. Kátia Emanuely Cavalcante Castro, pelo impedimento. SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N.º 0033/2020- CPJR4. SINDICADO (A): MAT. 000.046-9. MOTIVO: ART. 88, INCISO XXV DA LEI 3.437/75 - ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL, tendo o Conselho, por unanimidade de votos, acolhido o voto-vista do (a) ilustre Relator (a), deliberado pela penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão, atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, convertida em multa de 8,3% (oito vírgula três por cento) sobre o vencimento do servidor (es), sem prejuízo ao serviço público e à ausência ao trabalho. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Filipe Ferreira Rodrigues Caldas, tendo em vista a arguição de suspeição. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 0003/2021- CPJR4. INDICIADO (A): MAT. 300.887-8. MOTIVO: ART. 88, INCISOS VIII, XXXIII E XLVIII DA LEI 3.437/75 - ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, tendo o Conselho, por